

Ano 13 Nº 3495

Divulgação segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Página 74

Publicação terça-feira, 03 de dezembro de 2024

10/12/2014	619	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR, MEMORIA, TECLADO, MOUSE	144,19
10/12/2014	620	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR, MEMORIA, TECLADO, MOUSE.	144,19
11/06/2015	710	SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO POR SEIS CAMERAS, UM GRAVADOR, CABOS, CONECTORES E UM GABINETE	50,23
06/07/2016	831	CONJUNTO COMPLETO DE DIVISORIAS E ACESSORIOS PARA DUAS NOVAS SALAS	1.922,31
10/08/2016	832	MESA RETA NOGAL	115,37
19/08/2016	837	AR CONDICIONADO 9000 BTUS MIDEA	488,60
23/08/2016	838	CAFETEIRA ELÉTRICA OSTER	68,85
14/11/2016	898	NOBREAK NHS 2.2 VA C/ 2 BAT 17 AH MAIS DOIS MODULOS DE 2 BATERIAS 45AH	277,01
18/11/2016	900	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 350MM DEEL CLEANCOM DISCO LIMPADOR VERDE	562,10
06/04/2017	958	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCPL5652DN	1.381,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO E ENTREGA

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha de outra forma de alienação dos bens inservíveis na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e o interesse em aproveitar os bens móveis doados da melhor maneira possível, diante de suas condições de uso, considerando o interesse público na destinação, estão presentes os pressupostos autorizadores, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O DONATÁRIO declara expressamente nesse momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, bem como cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte publicará este instrumento no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento, ocasião que será declarada a efetivação da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Após efetivada e concluída a doação o DONATÁRIO assume total responsabilidade pelos bens.

6.2 Fica eleito o foro da comarca de Sorriso/MT para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de novembro de 2024.

ROGERIO DO CARMO GABRIEL

Presidente da Câmara Municipal

ORLEI JOSE GRASELI

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº 040/2024 - CMIN, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à saúde e segurança do trabalho (SST) a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação Nº 021/2024 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 07.006340/0001-79, sediada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 781, Centro-Sul, na cidade de Sorriso-MT, CEP nº 78.896-015, pelo valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Ano 13 Nº 3495

Divulgação segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Página 75

Publicação terça-feira, 03 de dezembro de 2024

para 12 (doze) meses de contratação, totalizando assim, o valor de R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2024

Extrato do Contrato: nº 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto completo da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 22/11/2024 Vigência: 22 de novembro de 2024 á 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITIVO:001/2024.

CONTRATO Nº 005/2024.

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADO: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ SOB O Nº: 32.441.564/0001-56

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 30/09/2024.

PRAZO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO ATÉ 29/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 124 DA LEI FEDERAL 14.133/2024

DATA DO ADITIVO: 29/11/2024.

SIGNATÁRIOS:

JALISON CAIO CESAR CRUZ

CONTRATANTE

ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
